



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 144/2015** decorrente da Concorrência Pública nº 06/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia PR 566, s/n – KM 5,5 – Seção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão (85.609-350), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, representada neste ato por seu procurador, Sr. **Rafael Fernando Hoffmann**, portador do CPF nº 006.220.839-02 e RG nº 4.687.842-6.

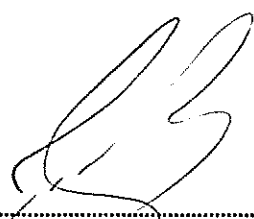
As partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, como justo e acertado, o que segue:

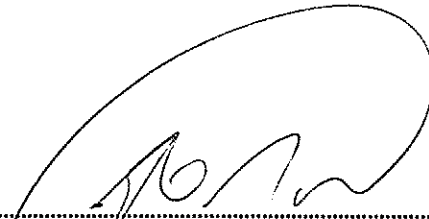
CLÁUSULA PRIMEIRA: Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 01 de janeiro de 2017 a 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 144/2015 de 23 de outubro de 2015.

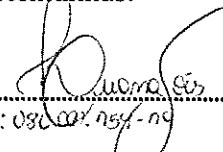
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Rafael Fernando Hoffmann
Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


.....
CPF: 030.000.000-00

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/15, DE 17/12/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/15, DE 11/12/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato, PRAZO ADICIONAL: 15 (quinze) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/12/2015 a 31/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/12/2015 a 16/12/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016. Clevelândia, 22 de dezembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 078/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Granifalme Decorações Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. PRAZO ADICIONAL: 30 (trinta) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/12/2016 a 16/01/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016. Clevelândia, 22 de dezembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 144/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, de 01.01.2017 a 29.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schlavi-Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6116, de 22 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vívda, no dia 24 de dezembro no período da tarde, e no dia 26 de dezembro de 2016, datas estas, anterior e posterior a comemoração de Natal.

Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schlavi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

DELIBERAÇÃO Nº 012/2016 - CME

Instituição: Sistema Municipal de Educação de Palmas

Objeto: Matrículas de Ingresso na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Palmas, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração da Secretaria Municipal de Educação, usando da Lei nº. 1065/2009 e atuando de acordo com a Lei nº 2.347/2016 no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CNE/CEB nº 01/2010, estabelecida no artigo 2º, que "Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completada até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

- A Resolução CNE/CEB nº 00/2010, em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 58, estabelecida no artigo 2º, que "Para o ingresso na Pré-escola a criança deverá ter a idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

- A Lei nº 12.796, de 04/04/2013, que altera a LDB nº. 9394/95, e garante a matrícula obrigatória de crianças com 4 anos na Educação Infantil.

- A Lei Estadual nº 18.492/2016 que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná e que revogou expressamente a Lei estadual nº 16.045/2008, e em cuja meta 1, estabelece 17 artigos, que a ingresso no ensino fundamental, in verbis: "garantir o acesso da criança de zero a cinco anos e 11 meses de idade às instituições de ensino que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e às estruturas curriculares nacionais para a educação infantil afim de assegurar as especificidades da educação infantil, na organização escolar e proporcionar a articulação entre a educação infantil e o ensino fundamental de crianças que completam seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano".

- A Lei Municipal nº 2.302/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação, Metas 5 e 6.

- A Lei Municipal nº 2.385/2016 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Palmas

- A Resolução nº 01/2015 que fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Palmas (SME).

DELIBERA

Art. 1º - A matrícula de ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração a assegurada aos educandos que completam seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorre a matrícula.

Parágrafo Único: As crianças que completam seis anos após o dia 31 de março devem ter matrículas na Educação Infantil, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 2º - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 3º - As Instituições Privadas de Educação Infantil deverão, no prazo de um ano a contar da publicação, adequar-se a esta deliberação.

Deliberação aprovada, por unanimidade, no dia 21 de outubro de 2016, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Palmas - CME - em Reunião Ordinária na Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

LEANDRO TADEU ALVES DREHER
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 602/2016

Síntese do Objeto: VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MAISATIVO INTERMEDIADORA DE ATIVOS LTDA. (SUPERBID).

Início da Sessão Pública - 20 de janeiro de 2017, às 10h00min (Horário de Brasília) Local - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito na Avenida Rio Grande do Sul, nº130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP 01424-001 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.com.br.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br LICITAÇÕES E PROPOSTAS. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 17 de janeiro de 2017, até às 10h00min (Horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 17 de janeiro de 2017, às 10h10min (Horário de Brasília) O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848 ou (46) 3536.8827.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 17 de janeiro de 2017, até às 14h00min (Horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 17 de janeiro de 2017, às 14h10min (Horário de Brasília) O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848 ou (46) 3536.8827.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 200/2016

Termo Aditivo nº 201/2016, Olibus – Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 22.116.168/0001-08.

Termo Aditivo nº 204/2016, A. A. Dias Transportes Ltda, CNPJ nº. 03.261.847/0001-18.

Termo Aditivo nº 208/2016, Grupo Municipal de Teatro de Dois Vizinhos, CNPJ nº 05.036.242/0001-59.

Termo Aditivo nº 209/2016, Casenge Engenharia e Construtora Ltda – EPR, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1802016

Lei nº 2114/2016 - Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Saudades do Povo das outras providências. – 23 de dezembro de 2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvzinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2016

PROCESSO Nº 145/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Programa do FNDE, PROINFÂNCIA, Programa PROINFÂNCIA - Termo de Compromisso nº 201401002

RECURSOS:

1.005.4490.52 - 1151 - 580/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES 2.027.4490.52 - 1103 - 299/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25% 1.005.4490.52 - 3151 - 642/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES

VALOR: R\$ 10.662,00 (dez mil seiscientos e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

A publicação na íntegra encontra-se em AMSORDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 165/2016

DATA: 23.12.2016

SÍNULAS: Altera Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orgânica Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 14.100 (quatro mil e cem mil reais), e abre a Fonte de Recursos nas dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orgânica Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Administração		
0501	Administração - D.O.		
04.12.0004.1.004	Manter Afiliados de Administração - Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (27)	000	50.000,00
0500	Departamento Municipal de Obras e Viagem		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.762.0004.2.004	Projetos, Coordenar, Executar e Supervisionar as Serviços de Obras		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	512	11.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo (10)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (27)	000	10.000,00
0500	Departamento de Educação e Esportes		
0501	Divisão de Educação		
12.161.0013.2.014	Manter e Transportar Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (27)	512	20.000,00
TOTAL			191.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abarcar especifica

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viagem		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.762.0004.2.004	Executar obras e serviços de manutenção de transportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações (36)	512	11.000,00
31	Departamento Municipal de Urbanismo		
31.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0009.1.004	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (36)	000	140.000,00
TOTAL			191.000,00

Art. 3º - Atensas desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1617/2015 da PPA 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2016.

Filandro Luiz Pinheiro,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e GUARDA E PIMENTEL LTDA - ME. OBJETO: A contratação de empresa para Serviço de Manutenção e Suporte Técnico Especializado mensal do utilitário OMNE 3 (Filtro de conteúdo web que gerencia e controla o uso da Internet em ambiente corporativo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 6.000,00.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a certificação de Execução dos Serviços pelo gestor do contrato. DOT. ORÇ. 05.02.04.12300112.216.00 - Secretaria de Administração e Finanças - Departamento Administrativo e Financeiro - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (151-2428) Reserva 7378. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25. JUSTIFICATIVA: Assegurar a boa utilização da Web, através do filtro de conteúdo que atua especificamente no acesso à Web e completa o Firewall e os antivírus, garantindo a segurança na camada Web. Pato Branco, 21 de dezembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Vanderlei José Crestani - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 151/2016/GR Inexigibilidade nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e GUARDA E PIMENTEL LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico Especializado mensal do utilitário OMNE 3 (Filtro de conteúdo web que gerencia e controla o uso da Internet em ambiente corporativo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 6.000,00. PRAZO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal junto a Central de Processamento de dados, sito à Rua Camaruru, nº 271, ou através de conexão remota diretamente no servidor do OMNE, devendo ser iniciados em até cinco dias após solicitação formal através da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a certificação de Execução dos Serviços pelo gestor do contrato. DOT. ORÇ. 05.02.04.12300112.216.00 - Secretaria de Administração e Finanças - Departamento Administrativo e Financeiro - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (151-2428) Reserva 7378. GESTOR DO CONTRATO: O Coordenador da Central de Processamento de Dados, Pato Branco, 22 de dezembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ricardo Luis Pimentel - Representante Legal.

Ano V – Edição Nº 1259

① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩ ⑪ ⑫ ⑬ ⑭ ⑮ ⑯ ⑰ ⑱ ⑲ ⑳ ㉑ ㉒ ㉓ ㉔ ㉕ ㉖ ㉗ ㉘ ㉙ ㉚ ㉛ ㉜ ㉝ ㉞ ㉟ ㊱ ㊲ ㊳ ㊴ ㊵ ㊶ ㊷ ㊸ ㊹ ㊺ ㊻ ㊼ ㊽ ㊾ ㊿

PREFEITURA

15242

PREFEITURA

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, de 01.01.2017 a 29.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2016. Frank Aral Schiavini, Prefeito.